

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
*Administração 2009/2012*

**LEI MUNICIPAL N.º 2.069/2009**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O LAR DA CRIANÇA VITORINO FRANCISO RODRIGUES PARA REPASSE DE RECURSOS E CESSÃO DE SERVIDOR E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, autorizado a celebrar convênio para cessão de 01 (um) servidor público municipal, o qual prestará seus serviços junto ao Lar da Criança Vitorino Francisco Rodrigues e a repassar mensalmente a referida entidade a quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**Art. 2º** - O convênio de repasse de numerário e cessão de servidores tem por finalidade auxiliar no funcionamento da entidade.

**Art. 3º** - Todas as despesas oriundas do vínculo empregatício do servidor serão custeados pelo Município, sem qualquer ônus para a entidade.

**Art. 4º** - O convênio a ser celebrado terá como término no dia 31/12/2012 e será custeado através de dotações orçamentárias próprias de cada ano vigente.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 16 de janeiro de 2009.

  
*José Renato de Sousa*  
*Prefeito Municipal*